

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1054/95

AUTORIZA OEXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE
SUBVÊNCÕES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus
representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial para conceder as seguintes subvenções:

1 - Loja Maçônica Estrela de Ouro Branco.....	R\$ 4.000,00
2 - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Livremente	R\$ 1.000,00
3 - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisco Nogueira	R\$ 1.000,00
4 - Comunidade Paroquial Divino Espírito Santo	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo
anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou
parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento
vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº
4.320/64

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de agosto de 1995.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal